



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**.

Rio Branco, 03 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Joabe Lira".

Vereador **JOABE LIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do
Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025, de autoria da Vereadora Lucilene Vale.

Rio Branco, 16 de setembro de 2025.



Vereador AIACHE
Presidente da CCJRF



PARECER N° 52/2025/CCJRF

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL aprecia o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025

Autoria: Vereadora Lucilene Vale

Relatoria: Vereador Aiache

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025, que tem por objetivo conceder o título de **Cidadão Rio-Branquense** ao Senhor Hugo Pereira Prates.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, para conferir título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município (art. 24, XXVIII, da LO).

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria (art. 81, II, do RI).

Trata-se de matéria reservada a decreto legislativo, estando em conformidade com o regramento específico (RI, art. 40, V, e).

O Decreto Legislativo n. 21/2019 regulamenta a concessão de título de Cidadão Rio-Branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco.

No caso *sub examine*, a documentação acostada pretende demonstrar que o homenageado promoveu benfeitorias à população do Município de Rio Branco, cabendo aos parlamentares avaliarem a conveniência e oportunidade da concessão do referido título.

Para aperfeiçoamento da redação legislativa, procede-se à **emenda modificativa no artigo 1º**, que passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 21, de 16 de julho de 2019, o Título de Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Hugo Pereira Prates.

Dessarte, considerando a regularidade legal e regimental, a proposição depende de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 19 de setembro de 2025.

Vereador AIACHE
Relator



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2025, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF .

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 25 de setembro de 2025.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

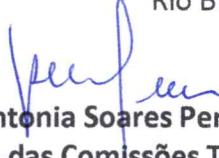
DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2025 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 25 de setembro de 2025.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

____ / ____ / 2024.

Diretoria Legislativa